

LEI Nº 751/92.

EMENTA: Denomina-se logradouro Público.

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

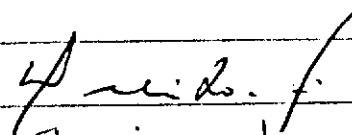
Art. 1º - Fica denominada de Ponte "CLARINDO LIMA" a Ponte que liga a Rua Cezar Müller a Praça Alfredo Eugenio Vervloet, nesta Cidade de Santa Leopoldina - E.S.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 19 de junho de 1992.

  
Helio Nascimento Rocha  
Prefeito Municipal